



Ata da Sessão ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Tocantins – triênio 2016/2018

Data: 18 de agosto de 2017 – 18h04min

Local: Sede do Conselho Seccional da OAB/TO

Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 01 e 02, Palmas – TO

Aos 18 dias do mês de agosto de 2017 às 18h04min reuniu-se no Plenário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins os membros da OAB/TO eleitos para o triênio 2016/2018, onde presentes se achavam: **Diretoria:** Walter Ohofugi Júnior – Presidente, Célio Henrique Magalhães Rocha – Secretário Geral, Graziela Tavares de Souza Reis – Secretária Geral Adjunta e Luiz Renato de Campos Provenzano – Diretor Tesoureiro. **Conselheiros Estaduais:** Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro, Annete Diane Riveiros Lima, Carlene Lopes Cirqueira Marinho, Carlos Francisco Xavier, Elaine Ayres Barros, Elizângela Mesquita Sousa, Eunice Ferreira de Sousa Kuhn, Fábio Wazilewski, Flaviana Magna de Souza Silva Rocha, Francisco José Sousa Borges, Hellen Cristina Peres da Silva, Maria Edilene Monteiro Ramos, Meire Aparecida de Castro Lopes, Patrícia Pereira Barreto. **Conselheiros Estaduais Suplentes:** Andrey de Souza Pereira, Cláudia Soares Bonfim, Ludimylla Melo Carvalho, Maurílio Pinheiro Câmara Filho e Paula Beatriz Teixeira de Campos. **Caixa de Assistência dos Advogados:** Flávio de Faria Leão, Ramilla Mariane Silva Cavalcante, André Martins Zaratín. **Conselheiros Federais:** Adilá Daltoé, Pedro Donizete Biazotto. **Ausências justificadas:** Lucélia Maria Sabino Rodrigues, Adriana Maia de Oliveira, Agripina Moreira, Antônio César Mello, Eduardo Nelson Luís Chaves Franco, Elfes Cavalcante Lustosa Aragão Elvas, Priscila Costa Martins, Seilane Parente Nolasco, Silvany Neves Avelino de Souza. Verificando o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão inicialmente cumprimentando os presentes. Passou-se a apreciação da pauta **Item 01** – Aprovação das atas das sessões ordinária e extraordinária do mês de junho. As atas foram submetidas à apreciação sendo aprovadas por unanimidade nos termos propostos. Invertendo a ordem da pauta passou-se a apreciação do **Item 05** – Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade Individual sob a denominação JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer pugnando pela aprovação da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos termos propostos. **Item 06** -



Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade Individual sob a denominação RUBENS MARTINELLI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer pugnando pela aprovação da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos termos propostos. **Item 07** - Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade Individual sob a denominação CORAIOLA ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos termos do parecer. **Item 08** - Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade Individual sob a denominação ALDECIMAR ESPERANDIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 09** - Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade Individual sob a denominação RENATO DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 10** – Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade Individual sob a denominação LIDIANY CASTRO TORRES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 11** – Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade Individual sob a denominação MIRANDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 12** – Apresentação, discussão e votação de Alteração de Registro de Sociedade sob a denominação IGOR VELOSO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da alteração da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos termos do parecer. **Item 13** - Apresentação, discussão e votação de Alteração de Registro de Sociedade sob a denominação MÁRCIO GONÇALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da alteração da sociedade. Colocada em



votação foi aprovada por unanimidade nos termos do parecer. **Item 14** - Apresentação, discussão e votação de Alteração de Registro de Sociedade sob a denominação MÁRIO ANTÔNIO. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da alteração da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 15** - Apresentação, discussão e votação de Alteração de Registro de Sociedade sob a denominação ADEMIR TEODORO. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da alteração da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 16** - Apresentação, discussão e votação de Alteração de Registro de Sociedade sob a denominação ERNESTO BORGES ADVOGADOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da alteração da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 17** - Apresentação, discussão e votação de Alteração de Registro de Sociedade sob a denominação LUCIANO AYRES E BRENNO ADVOGADOS ASSOCIADOS. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer recomendando a aprovação da alteração da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 18** - Apresentação, discussão e votação de Alteração de Registro de Sociedade sob a denominação SILVANO MOTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer pugnando pela aprovação da alteração da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 19** - Apresentação, discussão e votação de Alteração de Registro de Sociedade sob a denominação AUGUSTO MAURO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer pugnando pela aprovação da alteração da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 20** – Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade sob a denominação VALENTE & VALENTE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer pugnando pela aprovação do registro da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 21** - Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade sob a denominação LEONEL & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer pugnando pela aprovação do registro da sociedade. Colocada em votação



foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. **Item 22** - Apresentação, discussão e votação de Registro de Sociedade sob a denominação SOBREIRA, DAHDAH E RODRIGUES ADVOGADOS. O relator conselheiro Francisco José Sousa Borges fez leitura do parecer pugnando pela aprovação do registro da sociedade. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade nos moldes do parecer. O secretário Célio Henrique esclareceu que a secretaria está adotando uma nova dinâmica no registro de sociedade. Informou que em breve os registros e alteração de sociedade não serão submetidos ao Conselho, visto que os pareceres administrativos lançados pela comissão não exigem referendo do pleno. Prosseguindo a pauta passou-se a apreciação do **Item 23** – Julgamento dos Autos nº 27.0000.2016.00937-9 figurando como recorrente Cassiano Ferrari. O julgamento inicialmente tinha sido suspenso após a leitura do voto da relatora, conselheira Patrícia Barreto que recebeu o recurso e no mérito deu provimento para cassar a decisão da Comissão de Seleção e Inscrição que havia indeferido a inscrição do recorrente por entender que o cargo de auditor de controle externo de contas não está no rol de incompatibilidade do artigo 28 do Estatuto e tão somente impedimento. Após leitura do voto o processo foi retirado de pauta face ao pedido de vistas da conselheira Flaviana Magna. Os autos nesta data retornaram a julgamento. A relatora do pedido de vistas Flaviana Magna fez leitura do voto divergente no sentido de receber o recurso e, no mérito negar-lhe provimento entendendo que o cargo que o recorrente ocupa é incompatível com o exercício da advocacia estando no rol taxativo do artigo 28 do Estatuto. Colocada em discussão a relatora originária Patrícia Barreto teceu considerações reportando-se ao edital do concurso público que a época exigia a inscrição nos quadros da Ordem e citando julgados inclusive do Tribunal de Contas no sentido de isentar alguns servidores da contribuição anual sindical em decorrência da inscrição nos quadros da OAB. A conselheira Elizângela Mesquita teceu considerações sobre as atribuições do cargo. O recorrente compareceu na sessão de julgamento e fez sustentação oral informando que o auditor substituiu o conselheiro de contas até 2014 todavia, com o advento da Lei 2926/2014 a nomenclatura dos cargos foi alterada e o analista de controle externo passou a ser denominado auditor de controle externo. Esclareceu que o auditor não possui poder de decisão e tão somente opinativo e as atribuições deste cargo não são idênticas às dos conselheiros de contas. O conselheiro federal Pedro Biazotto fez questionamentos indagando ao recorrente quais as atribuições do cargo? Pedro Biazotto salietou que a preocupação cinge-se na respectiva indagação: o cargo público ocupado pelo recorrente tem ou não poder de polícia? A secretária da CAATO



Ramilla Cavalcante em suas manifestações informou que atua no Tribunal de Costas e o cargo ocupado pelo recorrente é apenas opinativo. A conselheira Elaine Ayres reportou-se a Súmula 02 do Conselho Federal que versa exclusivamente sobre a matéria. Esgotados os debates a matéria foi colocada em votação ocasião que 13 (treze) conselheiros acompanharam a divergência e 02 (dois) conselheiros acompanharam a relatoria. Venceu portanto a divergência, declarando a incompatibilidade do recorrente com o exercício da advocacia ante ao cargo por ele ocupado. Em continuidade a pauta retornou a apreciação do **Item 04** – Apresentação e discussão sobre o piso ético no âmbito da OAB/TO que foi apresentado pelo Presidente da Comissão dos Jovens Advogados Otávio Fraz. Inicialmente o presidente da comissão cumprimentou os presentes apresentando a proposta de criação do piso ético da advocacia no sentido de buscar a valorização do jovem advogado. Na oportunidade sugeriu os respectivos valores: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para jornada de trabalho de 20 horas sem exclusividade e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para jornada de trabalho de 40 horas sem exclusividade. Esclareceu que essas propostas foram debatidas nas audiências públicas realizadas tanto em Palmas quanto no interior do Estado. Informou que o piso ético salarial difere do piso legal. Defendeu o piso salarial ético a fim de valorizar a advocacia jovem, não podendo a Ordem ficar omissa nesse aspecto evitando desse modo o aviltamento ou exploração da advocacia jovem. Esclareceu que a não fixação de um piso mínimo leva o mercado a basear as contratações em salário mínimo. Enfatizou que a OAB de 17 (dezesete) Estados do Brasil já fixou o piso salarial. Citou o artigo 20 do Estatuto que versa sobre a jornada de trabalho do advogado. O Presidente Walter Ohofugi parabenizou o trabalho desenvolvido pela Comissão dos Jovens Advogados informando que o Conselho irá discutir o assunto com seriedade abrindo a palavra para os debates. O Presidente da CAATO Flávio Leão citou o trabalho desenvolvido pela ESA na capacitação dos profissionais, esclareceu que não é contra a implantação do piso ético. Ressaltou que não é possível criar uma nova categoria visto que os advogados vivem de honorários e não de salário. Salientou que a discussão deve evoluir cabendo um debate sobre percentuais. A advogada Emilleny Lázaro fez uma reflexão sobre os baixos valores ofertados pelos grandes escritórios à advocacia correspondente. Na oportunidade cobrou coerência ao Conselho já que muitos criticam essa prática todavia, oferecem ao jovem advogado baixa remuneração. O conselheiro Maurílio Câmara esclareceu que a aplicabilidade do piso ético irá de certa forma retirar alguns profissionais do mercado. O presidente Walter Ohofugi esclareceu que o piso salarial não engloba os advogados associados com contratos sociais



registrados na Ordem que trabalham mediante participação nos resultados. O jovem advogado Zenil Drumond teceu considerações sobre o piso ético esclarecendo que a fixação do piso irá prejudicar e impactar financeiramente muitos escritórios, reportou-se a sua carreira profissional e as dificuldades em manter um escritório, concluindo que não é o momento para discutir esse assunto ante a crise econômica. O advogado Paulo Roberto em suas considerações refutou as colocações do Presidente da Comissão dos Jovens Advogados quando disse que os escritórios aviltam os honorários dos jovens advogados. Afirmou que a relação entre os advogados nos escritórios é extremamente familiar. Informou que não é contra o piso ético todavia, entende que esse não é o momento ante a crise econômica que o país enfrenta. A conselheira Elaine Ayres esclareceu que o piso ético causará expectativa à categoria entendendo que o assunto deve ser discutido com cautela após um estudo regional, por fim afirmou não ser contra o piso ético. O conselheiro federal Adilar Daltoé esclareceu que de fato, essa discussão é polemica no entanto informou que a maior riqueza do ser humano é o trabalho e nenhum empregador contrata alguém se esse trabalhador não lhe gerar um rendimento. Concluiu afirmando que a questão é profunda e deve ser enfrentada. A jovem advogada Thayane explanou acerca das dificuldades enfrentadas pelos jovens advogados, todavia se faz necessário sensibilidade facultado aos jovens condições de trabalho, afinal são 05 (cinco) anos de dedicação na graduação. A conselheira Ludimylla Mello reportou ao trabalho desenvolvido pela Comissão na elaboração da proposta, esclarecendo que é necessário amadurecer a idéia levando em consideração os reflexos da implantação do piso salarial e dos profissionais contratantes. O jovem advogado Everton informou que não se trata de moda a implantação do piso salarial e sim, a necessidade de regulamentar a matéria até o momento em que o advogado passa a colher os frutos de seu trabalho ressaltando que os valores apresentados não são onerosos a título de pagamento salarial. O jovem advogado Frankim William esclareceu que várias profissões já regulamentaram o piso e a falta de fixação do mínimo dificulta a manutenção do profissional no mercado, bem como o pagamento da anuidade. O jovem advogado Paulo cumprimentou os presentes fazendo uma reflexão sobre a cobrança dos honorários e o pagamento do salário ao jovem advogado. O Secretário Geral Célio Henrique manifestou-se totalmente a favor do piso ético porque possui a mesma finalidade da tabela de honorários cabendo a OAB/TO agir com coerência na valorização da advocacia como um todo. Informou que o valor proposto é baixo em razão da crise econômica e realidade local sugerindo que aqueles escritórios que não consigam pagar os valores mínimos fixados devem procurar outras



alternativas como remuneração mediante participação – advogados associados. Ao final parabenizou a Comissão dos Jovens Advogados pela apresentação da proposta. O conselheiro federal Pedro Biazotto esclareceu que é necessário regulamentar para estabelecer regras fazendo uma reflexão no sentido de buscar um tratamento igualitário entre os advogados estabelecendo uma relação fraternal: advogados, irmãos e colegas de profissão. Ao final concluiu afirmando que negar o piso ético é negar a coerência da classe. O Presidente Walter encerrou os debates nomeando como relator da proposta o conselheiro Fábio Wazilewski. Dando continuidade a pauta, passou-se a apreciação do **Item 03** – Discussão sobre o concurso para serventias extrajudiciais. A relatora Eunice Kuhn citou a obrigatoriedade da participação da OAB e Ministério Público em todos os concursos públicos, na ocasião citou os artigos de Lei que regulamentam a matéria. Informou que o concurso para serventias extrajudiciais no Estado do Tocantins já foi paralizados pelo CNJ por várias vezes, no entanto, os grandes cartórios – serventias extrajudiciais vacantes foram todos inclusos no processo de remoção não tendo o Tribunal de Justiça especificado quais foram os critérios utilizados para elaboração da lista de remoção. Salientou que a lei fixa apenas um terço para à remoção cabendo as demais serventias vacantes serem inclusas no concurso. Questionou se o Tribunal de Justiça está nesse momento se atentando a lei no sentido de reservar as vagas. A relatora informou que a lista das serventias de remoção foi publicada no Diário de Justiça de 04/08/17 fixando prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Solicitou à Presidência da Ordem juntamente com o Presidente da Comissão de Direito Notarial o encaminhamento de um expediente questionando os motivos da falta de convocação da Ordem para participar na elaboração da lista. A Comissão fará um expediente e despachará em 21/08/17 com o Presidente do Tribunal de Justiça. O representante da SICOOB - Credipar Francisco de Assis Filho fez uma breve explanação sobre o funcionamento do SICOOB esclarecendo que os clientes são cooperados com participação nos lucros. Informou que os cooperados não pagam taxas de abertura de contas, cheque especial e demais serviços. Afirmou que o SICOOB tem os menores custos e ao final convidou os conselheiros a associarem ao SICOOB que está presente em 12 (doze) cidades no Estado do Tocantins. Asseverou que possui parceria com a OAB/TO e criou a pedido da Ordem uma linha de crédito específica para profissionais liberais tanto para pessoa física quanto jurídica. O Presidente Walter Ohofugi Júnior agradeceu a presença na sessão enfatizando os serviços e taxas cobradas pelo SICOOB. Flávio Leão informou que a CAATO também é parceira do SICOOB estando satisfeito com o serviço e atendimento. O



conselheiro Alexsander Ogawa informou que é cliente do SICCOOB e por vezes já foi surpreendido com valores creditados em sua conta ante a participação dos clientes nos lucros da cooperativa. O conselheiro Luiz Renato falou sobre o horário de atendimento, 01 (uma) hora mais cedo da rede bancária convencional e sobre o aplicativo disponibilizado aos clientes. A Comissão da Mulher Advogada através de sua Presidente Letícia Bittencourt solicitou à Secretária Adjunta Graziela Reis para esclarecer ao Conselho que a II Conferência da Mulher Advogada prevista para realizar em agosto do corrente ano não está vinculada a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins. O Presidente Walter lançou nota de pesar pela morte do advogado Danillo Sandes afirmando que a Ordem está empreendendo esforços para apurar os fatos. Acerca dos recursos administrativos interpostos em face de decisões da Comissão de Seleção e Inscrição foram nomeados os conselheiros Carlos Xavier como relator do recurso proposto Arnaldo Henrique da Costa Neto e o conselheiro Maurílio Câmara como relator do recurso proposto por Gersimário de França Carvalho. Esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo, eu Eliana Ribeiro Correia, secretária *ad hoc* dou por encerrada a presente ata findando os trabalhos às 20h45min.

Walter Ohofugi Júnior
Presidente da OAB/TO

Célio Henrique Magalhães Rocha
Secretário Geral

Graziela Tavares de Souza Reis
Secretária Geral Adjunta

Luiz Renato de Campos Provenzano
Diretor Tesoureiro